

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1887, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1972

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com a que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/02/72, PROMULGA a seguinte Lei: -----

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação pura e simples, mediante escritura pública e sem ônus para os cofres municipais, do Instituto Nacional de Previdência Social, as ruas e espaços livres - que integram o Conjunto Residencial do I.N.P.S. (antigo - I.A.P.I.), localizado no bairro Agapeama, nesta cidade, de acordo com a planta anexa que, devidamente rubricada pelo - Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante desta lei, e mais os bens móveis e seguir relacionados:

BENS IMÓVEIS

Área m2

a) Rua Projetada nº Um	3.241,31
b) Rua Projetada nº Dois	3.648,78
c) Rua Projetada nº Três	1.041,60
d) Rua Projetada nº Quatro	2.566,88
e) Prolongamento da Rua Salvador	3.968,00
f) Prolongamento da Rua Aracaju	3.737,60
g) Prolongamento da Rua Porto Velho	3.470,16
h) Praça Projetada (Quadra nº 1), inclusive reserva tório d'água com capacidade para 280.000 litros	5.298,70
i) Parque Infantil Projetado (parte da Quadra nº 2)	2.646,12
j) Caixa d'água (parte da Quadra nº 11)	342,32
k) Poço artesiano (esquina da rua da Várzea e Aveni da das Nações Unidas)	840,00
l) Faixa da rua da Várzea já utilizada pela Prefei- tura Municipal, para alargamento e retificação	4.160,00
m) Faixa da calçada da rua da Várzea já utilizada - pela Prefeitura Municipal	679,30
n) Área já utilizada pela Prefeitura Municipal para retificação do alinhamento da Avenida das Nações Unidas	583,91
TOTAL	36.224,50

18
18

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

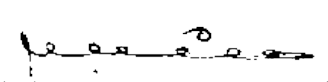


- Fls. 2 -
(Lei nº 1887)

BENS MÓVEIS

- a) Redes de água e esgoto de uso comum da área urbanizada;
- b) 2 (dois) conjuntos de motor e bomba de recalque instalados no reservatório d'água, compreendendo:
 - b.a - 2 bombas centrífugas de eixo de 1-1/2";
 - b.b - 2 motores, sob nº 0278259 e 0236610, com as seguintes características: marca "ARNO", de 12 HP, rotação 3.500, tipo 654, 60 ciclos, 220-380 volts, amperagem 32;
- c) Rede trifásica de energia elétrica e os seguintes acessórios:
 - c.a - 21 postes de concreto;
 - c.b - 1 poste de madeira;
 - c.c - 200 medidores de luz;
 - c.d - 2 transformadores de distribuição, trifásicos, de 100 KVA, marca "A.E.G.", tipo BID-101/15, 60 ciclos, com as seguintes séries e voltagens:
 - c.d.1 - serial 52.082.726 e voltagem 15.000/14.340/231/134;
 - c.d.2 - serial 52.082.727 e voltagem 13.800/13.200/12.600/12.000/220/127.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1 578, de 13 de março de 1 969.


(WALDOR BARBOSA MARTINS)
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois.


(MÁRIO PEREIRA LOPES)
Diretor Administrativo

vb